



CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico para os devidos, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Emenda Supressiva nº 092/2025.

Autoria: Vereadora Erica Ribeiro.

Ementa: Suprime o artigo 3º do Projeto de Lei nº 082/2025, que dispõe sobre a adesão do município de Parauapebas aos objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas e dá outras providências.

Data de apresentação: 07/10/2025.

Prazo final de apreciação: 23/12/2025.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de Tramitação: Ordinária.

Quórum de votação: Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Mineração, Energia e Defesa do Meio Ambiente.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor(a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Cibele Tschá Arrais.

Parauapebas, 07 de outubro de 2025.

Carlos Douglas Santos Vaz
Diretor Legislativo
Portaria nº 005/2025